



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 71 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei Complementar n. 63/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar n. 63/2016, que dispõe sobre a “Política Municipal de Saneamento Básico e institui o Sistema Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências”, em seu o artigo 14, Parágrafo Único, inciso II, alíneas “b” e “c”, que passam a conter a seguinte redação:

“Art.14 (...)

Parágrafo Único (...)

I – (...)

II – Sociedade Civil Organizada:

a) (...)

b) 1 representante da ADEGLORIA – Agência de Desenvolvimento de São João Batista do Glória;

c) 1 representante da Associação Esportiva Clube do Cavalo Ferradura de Ouro;

d) (...)

e) (...)

f) (...)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 28 de junho de 2018.


Aparecida Nilva Dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no seguão da Prefeitura Municipal em 28/06/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 28/06/18


Nome / Cargo de Nomeação